

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 06 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DOCENTE
PARA IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AH/SD-ALTAS
HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

O Diretor-Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, para provimento de vagas, ofertadas pelo *Campus* Guanambi, no Curso de instrumentalização docente para identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes com AH/SD- Altas Habilidades/Superdotação, tendo aprovação e suporte financeiro através da Diretoria de Educação Especial-/ SEMESP/MEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na atuação como Tutor do Curso aperfeiçoamento/180 horas: Instrumentalização docente para identificação de crianças e adolescentes com AH/SD – Altas Habilidades/Superdotação no contexto do Alto Sertão Baiano, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano/Campus Guanambi. Os procedimentos e etapas, referentes ao Curso e ao presente edital, serão conduzidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída por meio de portaria interna Nº 76/2020 do IF Baiano - campus Guanambi. O Curso está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente, no que se refere ao Curso e certificação, bem como todo o norteamento do processo de execução administrativa que se fundamenta na Resolução CD/FNDE Nº45, de 29 de agosto de 2011.

1.2 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFBaiano/Campus Guanambi, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A vinculação do bolsista é de caráter temporário limitado a vigência da oferta do Curso de que trata este edital, podendo ser encerrada a qualquer tempo a bem do serviço público.

1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

1.6 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer a legislação subsidiária e as normas complementares.

1.7 Todo o processo seletivo será realizado remotamente por meio dos canais eletrônicos informados neste edital.

1.8 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a função de TUTORES BOLSISTAS e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará Termo de Compromisso declarando ciência dos direitos e das obrigações inerentes do TUTOR-BOLSISTA, e que a inobservância dos requisitos estabelecidos neste edital, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.10 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: formacao.ahsd@guanambi.ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: SELEÇÃO DE TUTORES.

1.11 Para efeito deste edital será considerado o horário local - Estado da Bahia.

2 DO OBJETO

Este edital tem como objeto a seleção de Tutor-bolsista, em caráter temporário, para atuar no Curso de Qualificação Profissional de instrumentalização docente para identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes com AH/SD- Altas Habilidades/Superdotação, na modalidade presencial.

3 DO CURSO

3.1 Objetivando formar professores capazes de compreender os saberes, as estratégias metodológicas e os instrumentos para identificar e trabalhar com alunos crianças e adolescentes com AH/SD – Altas Habilidades/Superdotação, foi criado o Curso de formação Instrumentalização docente para identificação de crianças e adolescentes com AH/SD – Altas Habilidades/Superdotação no contexto do Alto Sertão Baiano, que será desenvolvido em 06 (seis) meses, organizados em módulos específicos.

3.2 O Curso será ofertado em abrangência regional, contemplando professores da rede pública de ensino nas esferas estaduais e municipais do Alto Sertão. Terá uma carga horária de 180 horas (cento e oitenta horas), distribuída em módulos, a saber:

MÓDULO	TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
01	Histórico da Educação Especial para AH/SD e concepção dos principais teóricos nacionais e internacionais que subsidiam as ações no Brasil.	30 horas
02	Concepção de Inteligência, Talento, Altas Habilidades, Precocidade, Superdotação e Genialidade	30 horas
03	Características psicossociais das crianças e adolescentes com indicadores de AH/SD e a Dupla Excepcionalidade.	30 horas
04	Instrumentos pedagógicos de identificação e sua aplicabilidade.	30 horas
05	Atendimento Educacional Especializado para os discentes com AH/SD: formas e organização	30 horas
06	Práticas pedagógicas e ações voltadas sujeitos com AH/SD: Elaboração de uma proposta de Intervenção/Seminário.	30 horas

4 DO CRONOGRAMA

Cronograma

Atividades

Datas

Divulgação de edital	17/12/2020
Impugnação do edital	18/12/2020
Período de Inscrição	Até 20/12/2020
Divulgação da lista das Inscrições homologadas (análise da inscrição online e documentação enviada)	22/12/2020
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	23/12/2020
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	24/12/2020
Resultado dos classificados (análise da pontuação do barema)	24/12/2020
Interposição de recurso sobre o resultado	25/12/2020
Resultado da interposição de recurso	26/12/2020
Resultado final da classificação dos candidatos	26/12/2020

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR-BOLSISTA

5.1 O Tutor-bolsista deverá cumprir 30 (trinta) horas mensal de atividades síncronas e assíncronas junto com a equipe do Curso.

5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a equipe do Curso e conforme as necessidades.

5.3 São atribuições do Tutor-bolsista:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso;
- c) apoiar o professor do Curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos cursistas;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los nos momentos presenciais;
- f) colaborar com a equipe do Curso na avaliação dos cursistas;
- g) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas;
- h) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do Curso;
- i) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador;
- j) participar do processo de avaliação do Curso, sob orientação do professor responsável;
- l) desenvolver outras atividades inerentes à atuação do Tutor-bolsista.

3.5 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o Tutor bolsista poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo.

6 DA VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 Serão selecionados 06 (seis) Tutores-bolsistas mais cadastro reserva;

6.2 Serão concedidas 6 (seis) bolsas por Tutor-bolsista, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) cada, para o desenvolvimento das atividades no Curso ofertado;

6.3 O pagamento será autorizado pela Coordenação do Curso mediante atesto das atividades realizadas e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de depósito na conta corrente cujo único titular seja o Tutor-bolsista.

7 DOS REQUISITOS DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

7.1.1 Seja portador de certificado/diploma de graduação e/ou pós-graduação devidamente registrado em instituição reconhecida pelo MEC.
OBS.: Não será aceita declaração e ou histórico de provável concluinte.

7.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprimento de 30(trinta) horas mensais no desenvolvimento das atividades de tutoria;

7.1.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria à noite e aos finais de semana, quando necessário;

7.1.4 Residir, obrigatoriamente, na cidade onde será ofertado o Curso;

7.1.5 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, e-mail, chat, fóruns e outros.

7.2 As despesas para deslocamento de candidatos classificados para a atuação de Tutor nos encontros presenciais a que se destina o Curso serão de responsabilidade do candidato.

7.3 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

8.3 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de link eletrônico disponibilizado na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, observado o horário local (vide cronograma).

8.3.1 As inscrições serão aceitas no período definido no cronograma. As inscrições fora de prazo não serão homologadas.

8.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

8.4 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e preencher cuidadosamente seus campos, anexar os documentos comprobatórios na ordem abaixo listada.

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Comprovantes dos Cursos de formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), conforme disposto no item 7.1.1;

d) Comprovante de residência;

e) e-mail;

f) Telefone para contato;

8.5 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o email do candidato, contudo, não implica na homologação da inscrição, a qual só será efetivada após a análise documental.

8.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O IF Baiano campus Guanambi não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, a exemplo de congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes fora do controle da Instituição.

8.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.9 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, em data estabelecida, conforme cronograma.

8.10 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas nesta Chamada Pública.

8.11 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: formacao.ahsd@guanambi.ifbaiano.edu.br, respeitando as datas previstas no item 04 deste edital.

8.12 Os candidatos serão classificados de acordo com o disposto nos itens 7 e 10 deste edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: formacao.ahsd@guanambi.ifbaiano.edu.br

9.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção instituída por portaria interna que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

9.3 Do pedido de impugnação, poderá resultar a retificação deste edital.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção classificação dos inscritos dar-se-á considerando a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o seguinte barema:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES1	TOTAL
Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu	1,0	01	1,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,5	01	1,5
Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu	2,5	01	2,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE Curso/SEMESTRES1	TOTAL
Experiência na tutoria nos últimos cinco anos	0,5	04	2,0
Experiência na docência	0,25	02	0,5
Curso de capacitação na área de Educação carga horária mínima de 180 horas.	0,25	02	0,5
Curso na área de Educação Especial carga horária mínima de 180 horas .	0,5	04	2,0

1-Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 6 meses.

10.2 Para contabilizar a pontuação máxima prevista, os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória prevista no quadro do item 8.4 deste edital. Não serão contabilizados itens que não se encontram listados nos critérios de pontuação.

10.3 A Avaliação de Títulos e experiência profissional têm valor máximo de (dez) pontos e será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O score por candidato será obtido pelo somatório da pontuação atingida em cada aspecto indicado no barema - item 10.1.

10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o item 10.1.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja empate entre os candidatos no valor do somatório, será classificado o candidato que:

11.2 Obtiver maior pontuação, a partir do barema - item 10.1- em experiência de tutoria;

11.3 For mais velho - de acordo com a data de nascimento.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 A Listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no link: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

13 DOS RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma - item 4 - desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: formacao.ahsd@guanambi.ifbaiano.edu.br

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato poderá ser desligado da tutoria do Curso a qualquer tempo, quando deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada e prestar falso testemunho, garantido o direito à ampla defesa.

14.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereço eletrônico formacao.ahsd@guanambi.ifbaiano.edu.br.

14.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

14.5 Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

14.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email: formacao.ahsd@guanambi.ifbaiano.edu.br ou por telefone (77) 3493 2100.

15 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Anexo I

EDITAL N° 06 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo de tutores para o Curso Instrumentalização Docente para identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes com AH/SD Altas Habilidades/ Superdotação no Campus Guanambi.

O objeto de contestação é:

2. Justificativa fundamentada

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Local e Data:

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR - CD0002 - GBI-DG**, em 17/12/2020 16:40:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148518

Código de Autenticação: 87ab4c957c

